



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data <u>1/1/1991</u>
Cod. <u>K.S.D.000037</u>

OF.003/PRESI/Nº 106 /91 Brasília, 19 de *Maio* de 1991.

Senhor Diretor,

À Fundação Nacional do Índio - FUNAI, criada pela Lei nº 5371, de 05/12/1967, cabe estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista brasileira, assim como exercitar o poder de polícia nas áreas indígenas e nas matérias atinentes à proteção ao índio.

Assim, ao definir os limites de uma área indígena, são levados em consideração os dispositivos legais contidos na Lei 6.001, de 19/12/1973 e especialmente o artigo 231, parágrafo 1º da Constituição Federal, transcrito a seguir: "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". (grifamos)

Do exposto, e especificamente com relação à Área Indígena KAXARARI, localizada nos Municípios de Lábrea/AM e Porto Velho/RO, cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria que a

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO CARLOS PERUCCI L. ALVES
MD. Diretor do Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem.
Brasília/DF.



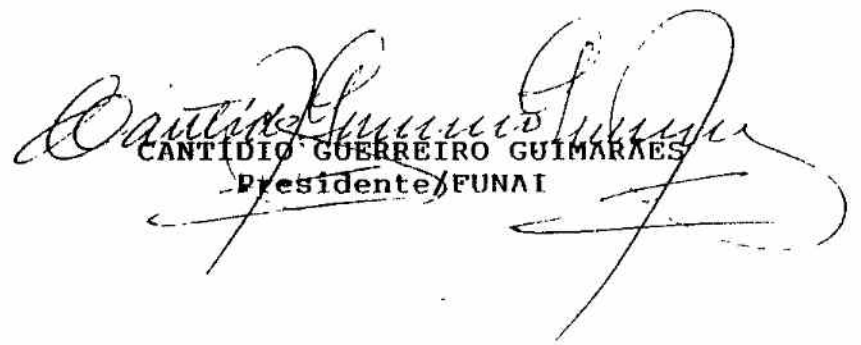
CONT. OF.003/PRESI/Nº 106 /91

FUNAI está ultimando procedimentos técnico-administrativos objetivando a demarcação da porção de terras equivalente a 2.600 ha, conforme mapa anexo.

Referido procedimento decorre do equívoco constatado após a demarcação da referida Área quando, por motivo de toponímia verificado na carta topográfica à época, foi aquela porção de terras excluída indevidamente do contexto da Área Indígena aqui tratada.

Assim sendo, solicitamos as indispensáveis providências de Vossa Senhoria junto à Unidade Administrativa desse Departamento no Estado do Amazonas e/ou no Estado do Acre, no sentido de sustar toda e qualquer extração de pedra naquela área, por se tratar de terra indígena na forma da lei.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nosso profundo respeito e distinta consideração.


CANTÍDIO GUERREIRO GUIMARÃES
Presidente FUNAI

SUAF/PRS/dcs